



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 014/2025

de 07 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Son o nº 014 /2025

Em 07 / 01 /2025

Secretaria Geral

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Paritária constituída para avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), para o exercício de 2025.

O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem a Comissão Paritária, com vistas à avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), a qual ficará assim constituída:

- Representantes da Câmara Municipal – Vereadores:

Titular: Ver. GENIVAL JESUS DE ALMEIDA

Suplente: Ver. JANAINA GREGOLIN

- Representantes dos Servidores da Câmara Municipal:

Titular: ELIANE DE SOUZA POSSELT CÂNDIDO

Suplente: DANIELE ANGOLA DA CRUZ

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte/MT – SSPMB:

Titular: FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON

Art. 2º. A Comissão composta segundo o Art. 1º procederá à avaliação dos certificados apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal através da emissão de Parecer, com manifestação favorável ou não quanto ao (s) requerimento (s) formulado (s) de progressão horizontal, em estrita observância ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 061/2015, de 19 de Março de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída não farão *jus* a nenhuma espécie remuneratória pelo desempenho das funções descritas nos artigos anteriores, não incidindo, portanto, em ônus financeiro ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 07/01/25